

PERGUNTAS / RESPOSTAS

- 1. Solicito a informação se na área do CDC manteremos a área de cozinha e lanchonetes, haja vista que atualmente além dos banheiros existe a mesma.**

R: A área indicada pelo edital está disponível para a construção do objeto nele definido, sendo que no térreo a expectativa é que seja proposto um centro de convivência compatível com o conceito Ocean/Samsung apresentado em reunião no dia 03/07/2020, e alinhado com o Edital. Não é mandatório a manutenção do espaço da cozinha e lanchonete na área térrea do centro de convivência.

- 2. Gostaria de saber quanto a habilitação técnica, o RRT e ART são em nome do engenheiro/arquiteto que presta serviço e é o responsável técnico da empresa. Contrato de prestação de serviço com o engenheiro/arquiteto, basta para essa comprovação de vínculo?**

R: A comprovação de vínculo com a empresa deverá ser demonstrada e os devidos documentos serão avaliados pela comissão de seleção.

- 3. Durante a apresentação, na ocasião da visita técnica, foi informado que cada andar da edificação deveria ter 1.000 m². No ANEXO I – das especificações e quantitativos, no item 2.2. informa que a “área TOTAL é de 1.000 m² para uma edificação de até 3 pavimentos”, favor confirmar o texto do edital; e**

R: Confirmamos o texto do edital.

- 4. Na mesma ocasião, sobre as salas de aulas, foi citado que deveriam ter 10 salas por andar. No ANEXO I – das especificações e quantitativos, no item 2.2.2 informa que a edificação deverá “comportar 10 salas de aulas com capacidade em torno de 25 a 50 pessoas”, favor confirmar o texto do edital.**

R: Confirmamos o texto do edital.

Att.

Comissão STEM.